



LEI Nº 2612 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de cobrir as despesas para custear as ações do exercício de 2022, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. As naturezas das despesas e fontes no valor constante do artigo 1º serão incorporadas nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	NAT.	VALOR
02.006.002.20.609.0102.2.0218	100	Manutenção Consorcio CIPAR	33.93.39.00	25.000,00
T O T A L				25.000,00

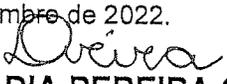
Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FONTE	VALOR
613-020601 20 122 0119 2.0209 0000	Manut Atividades Secret. Desenv. Sustent	44.90.52.00	100	25.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 15 de setembro de 2022.


DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL